

EDITAL Nº 001/2021 – CONDECON/SCS

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON/SCS, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Decreto nº 10.905, de 10 de maio de 2021**, que regulamenta o processo de indicação para o cargo de **Conselheiro(a) titular e suplente representantes dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul - AGERST**,

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º O período de inscrição dos(as) candidatos(as) à vaga de Conselheiro titular e seu suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul - AGERST, será de 24 a 26 de maio de 2021.

Art. 2º Poderão inscrever-se para a vaga de Conselheiro representante dos Consumidores na AGERST, os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos estabelecidos para o exercício da função de Conselheiro(a) da AGERST, conforme a Lei nº 6.906, de 19 de novembro de 2013, e alterações e previstos no art. 4º do Decreto nº 10.905, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º Os(as) candidatos(as) à vaga de Conselheiro(a) da AGERST deverão entregar o formulário de inscrição constante do Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido, na sede do PROCON Municipal, no endereço: Rua Galvão Costa, nº 755 – Pavilhão Central – Parque da Oktoberfest – Centro – Santa Cruz do Sul, entre os dias 24 e 26 de maio de 2021, das 9h até as 16h, acompanhado de envelope fechado com os documentos previstos no §1º do art. 4º Decreto nº 10.905/2021.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON instituirá Comissão Especial, conforme art. 5º do Decreto nº 10.905/2021, mediante Portaria, para avaliar as inscrições ao processo de Indicação de Conselheiro(a) da AGERST, que será composta por três conselheiros, integrantes do CONDECON.

Art. 5º Após o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Especial prevista no art. 4º deste Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir sobre as habilitações, após o qual publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, – <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/> a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem à vaga.

Parágrafo único. Caberá recurso da publicação da Comissão Especial prevista neste artigo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Recursos prevista no art. 5º do Decreto nº 10.905/2021 com a devida instrução comprobatória. A ata com a decisão da Comissão Especial de Recursos será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, – <http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/> no dia 07 de junho de 2021, juntamente com a lista final dos(as) habilitados(as) para concorrerem à vaga de conselheiro(a) da AGERST.

Art. 6º O Presidente do CONDECON presidirá o processo eletivo estabelecido no Decreto nº 10.905/2021.

Parágrafo único. Caso o(a) Presidente do CONDECON seja candidato(a), o processo eletivo será presidido pelo(a) Vice-Presidente.

Art. 7º A mesa dos trabalhos conduzirá, no dia 09 de junho de 2021 com início às 10h o processo eleitoral fazendo a apresentação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), que, mediante identificação, poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos cada um.

§1º A reunião acontecerá por videoconferência cujo endereço de acesso será disponibilizado para os membros do CONDECON e para os candidatos habilitados.

Art. 8º Poderão votar todos(as) os(as) membros do CONDECON em votação aberta e nominal, sendo eleito(a) titular o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos, dos membros do CONDECON presentes, e o segundo colocado será indicado como suplente.

Art. 9º Encerrada a votação e realizada a apuração dos votos, o(a) presidente do processo eleitoral organizará a lista em ordem decrescente de votação, com o número de votos de cada candidato(a).

§ 1º Em caso de empate para Conselheiro titular e/ou suplente, será realizada nova votação entre os candidatos que obtiveram o mesmo número de votos.

§ 2º Caso persista o empate em nova votação, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de mais idade.

Art. 10 Será lavrada ata da realização da eleição, a qual deverá conter todos os nomes dos(as) votantes, dos candidatos(as) presentes e os resultados das votações realizadas, bem como outros elementos definidos como relevantes pela Mesa dos Trabalhos, que será remetida à Procuradoria Geral do Município para os encaminhamentos legais pertinentes.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2021.

MARCELO PORTELA ESTULA
Presidente do Conselho Municipal
de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul
CONDECON/SCS

ANEXO ÚNICO

Formulário de Inscrição

Exmo. Sr.

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON

_____(nome completo),
brasileiro(a), _____(estado civil), _____
_____(profissão), _____
(nº doc. Identidade e tipo), _____
_____(endereço residencial), solicita

inscrição para eleição à vaga de Conselheiro representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST prevista no art. 7º, inciso V, da Lei nº 6.906, de 19 de novembro de 2013, e alterações.

Declara que preenche os requisitos para a candidatura e o exercício da função de Conselheiro(a) da AGERST, para o que anexa a documentação comprobatória, conforme prevista no § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.905/2021.

Por fim, declara ter conhecimento dos termos da Lei nº 6.906/2013 e suas alterações, e do Decreto nº 10.905/2021, bem como das formas de divulgação dos resultados do processo de escolha para a vaga de conselheiro(a) da AGERST.

Termos em que pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, em _____ de maio de 2021.

(assinatura)

(telefone com DDD)

(endereço eletrônico)